CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 129/2021.

Inclui no Calendário Cultural da Prefeitura de Marabá o “Dia da Gratidão na Vila Sororó”, e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o segundo sábado do mês de outubro, o Dia da Gratidão na Vila Sororó, a ser comemorado anualmente, como data oficial no Calendário Cultural da Prefeitura do município de Marabá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 05 de outubro de 2021.

PEDRO CORRÊA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

JUSTIFICATIVA

Fixar no calendário oficial do município de Marabá uma data comemorativa é oferecer um espaço para que o motivo seja refletido, vivido. Nesse sentido, definir o segundo sábado do mês de outubro, todos os anos, na Vila Sororó, como o dia da gratidão, é aproveitar o clima de confraternização para que a comunidade vivencie esse sentimento nobre, profundo e inspirador de paz, do amor e da boa convivência.

Com o intuito da população da Vila Sororó se confraternizar, o dia da gratidão, conta com diversas ações e recreações para a população, como distribuição de cestas básicas, atendimento médico, cavalgada e corrida.

Como percepção que nasce no coração, a gratidão eleva nosso espirito e inspira uma sequencia de sentimentos amistosos, positivos, conciliatórios. Inunda nosso espirito com pensamentos saudáveis; faz com quem nos comuniquemos com um amigo, parente ou conhecido disposto a renovar os laços criados; mobilizemo-nos para alguma boa ação em sinal de agradecimento; conscientizemo-nos de quão ingrato temos sido e, finalmente, é capaz de provocar nossa reconciliação com as pessoas e problemas que enfrentamos na vida.

Em virtude disso, convidamos os nobres vereadores e vereadoras a aprovarem esta indicação, bem como requeremos ao Gestor municipal as devidas providências.

PEDRO CORRÊA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá